



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
			210 2023.
AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO – PL			
<p>Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, Coronel Marcos Rocha, com cópias para a Casa Civil e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, a necessidade da realização de cursos profissionalizantes no município de Ji-Paraná, através da Escola Móvel do IDEP nas áreas de: Panificação e Confeitaria; Máquinas Pesadas e Agrícolas; Piscicultura e Frigorífico e Imagem Pessoal.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, Coronel Marcos Rocha, com cópias para a Casa Civil e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, a necessidade da realização de cursos profissionalizantes no município de Ji-Paraná, através da Escola Móvel do IDEP nas áreas de: Panificação e Confeitaria; Máquinas Pesadas e Agrícolas; Piscicultura e Frigorífico e Imagem Pessoal.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 14 de março de 2023.</p>			
<p> AFFONSO CÂNDIDO DEPUTADO ESTADUAL - PL</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO – PL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Pares,</p> <p>Esta indicação tem como objetivo solicitar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia a contemplação do município de Ji-Paraná com a Escola Técnica Itinerante do IDEP. Essa medida é fundamental para expandir a educação profissional na região, conforme previsto no planejamento estratégico do Governo Estadual, e proporcionar aos jovens e adultos uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho por meio da formação profissional. Além disso, a implantação da escola itinerante visa levar o ensino profissionalizante às comunidades mais distantes, preparando seus moradores com eficiência para atuar em diversas áreas profissionais.</p> <p>Diante da extrema urgência e importância que esta ação social pode oferecer para as comunidades, , apresento, portanto, essa propositura, em consonância com o art. 188 do regimento interno desta Casa de Leis, para que juntos possamos adotar as medidas possíveis para atender a população local.</p>			
Plenário das Deliberações, 14 de março de 2023			
 <p>Deputado Affonso Cândido DEPUTADO ESTADUAL - PL</p>			